

PROJETO DE LEI

Cria, no Estado da Bahia, o dia do Conselheiro (a) de Embaixador do Rei,
a ser celebrado anualmente em 14 de fevereiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Dia Estadual dos Conselheiros de Embaixadores do Rei, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de fevereiro.

Art. 2º. A data instituída constará do Calendário de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado envidar esforços, por meio de seus órgãos e secretarias, para a realização de atividades, tais como: palestras, debates, seminários, entre outras ações na comemoração do dia ora instituído, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca do trabalho desenvolvido por esses líderes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentá-la naquilo que couber.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2024.

KATIA OLIVEIRA

Deputada Estadual



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

JUSTIFICATIVA

Apresento ao plenário dessa egrégia Assembléia Legislativa o Projeto de Lei de minha autoria, cujo texto segue anexo, com o intuito de criar o DIA ESTADUAL DO CONSELHEIRO DO EMBAIXADOR DO REI.

Os Embaixadores do Rei são uma organização missionária ligada à Igreja Batista, cujas atividades visam os desenvolvimentos físicos, morais e espirituais dos meninos de 9 a 17 anos. É uma organização missionária que procura conduzir os seus membros na participação ativa de Missões. Seu programa abrange: Missões, Mordomia, Evangelização, Recreação e Acampamentos.

Em 1908, os batistas do Sul dos Estados Unidos se despertaram para a necessidade de criar nas igrejas um ambiente mais apropriado para meninos de 9 a 16 anos. Sentia-se uma carência de melhor atendimento aos interesses e necessidades específicos dessa faixa etária. Da ideia, originou-se a organização Embaixadores do Rei.

Um Embaixador é aquele que representa o seu governo em outro país. A tarefa do Embaixador é interpretar a atitude do seu povo para com o povo de outras nações. Esta ideia é fundamental na organização Embaixadores do Rei. *Um verdadeiro Embaixador do Rei zelará pelos interesses do seu Rei Jesus*, aqui na terra, e procurará, por todos os meios, mostrar aos outros o que significa ser cristão.

O nome Embaixadores do Rei (Royal Ambassador), foi inspirado no hino Mensagem Real (The King's Business). Foi recomendado e aceito como nome oficial para essa organização em maio de 1908. O nome Embaixadores do Rei é usado em vários países do mundo.

O projeto Embaixadores do Rei teve o seu início no Brasil em 1948, graças ao pioneirismo do incansável missionário William Alvin Hatton. A organização contou, inicialmente, com o auxílio da União Feminina Missionária Batista do Brasil, passando desde fevereiro de 1950 a ser promovida pela JUERP (Junta de Educação Religiosa e Publicações) da Convenção Batista Brasileira e a partir de 1978 pela UHBB. Deus tem abençoado sobremaneira a organização Embaixadores do Rei, que cresce ano após ano. O progresso deve-se principalmente aos conselheiros de todos esses anos.

O objetivo da organização Embaixadores do Rei *é desenvolver o caráter cristão dos meninos de tal maneira que se tornem crentes ativos e consagrados, possuídos de um espírito intensamente evangelístico e missionário*. Para alcançar o seu objetivo, a organização oferece o seguinte: Um sistema de postos atraente e prático, que ajuda os meninos a conhecerem mais a Bíblia e a obra missionária; Um programa de atividades próprias para os Embaixadores do Rei como Serviço Real, acampamentos e excursões; Vários tipos de reuniões, numa programação agradável e variada.?

O Conselheiro dos Embaixadores do Rei é aquele que aceita o desafio missionário de trabalhar com meninos que, muitas das vezes, não têm a presença afetiva da família e muitos deles vivem nas áreas mais carentes do nosso estado. É aquele que aceita o convite e missão dada por nosso Senhor Jesus Cristo, por meio do Apóstolo Paulo, que disse: *"De sorte que somos Embaixadores por Cristo, como se Deus por nós vos exortasse. Rogamos-vos, pois, por Cristo que vos reconcilieis com Deus."* - II Coríntios 5:20

O Conselheiro tem um papel fundamental na sociedade no desenvolvimento desses meninos, temos visto tantos jovens e adolescentes trilhando caminhos que não constrói o fortalecimento da nossa sociedade, basta ouvir os noticiários sejam escritos, televisionado ou radiofônico. Diferente do menino que tem passado pelo trabalho desenvolvido por esses heróis anônimos.

Em face do exposto, com fulcro no artigo 125 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia, apresento o presente projeto de Lei e peço ajuda aos pares para a aprovação.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



Sala da Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

Servidor e Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003700370039003A005000

Assinado eletronicamente por **KATIA CRISTINA CERQUEIRA OLIVEIRA** em **13/02/2026 11:46**

Checksum: **DB9791FDBD17DF25D65026917536C475046360739E552BA1EA8E2B549D739D9B**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310036003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.